

D E C R E T O N°1.111/2003

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA CASA DA CULTURA DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N°578 de 15 de julho de 2003,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria, 005000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 005002- DIFUSÃO CULTURAL, na função programática 1339200062.011- Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de julho de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal